



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	8
Leis	11
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	20
Outros atos	21
Aviso de Licitação	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH N° 835, DE 10 DE MARÇO DE 2026=

“Dispõe sobre a concessão e prorrogação de licença maternidade à funcionária que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 0612/2026, **CONCEDER**, à servidora **VANESSA GRACIELE BOMFIM PRUDENCIO**, matrícula funcional nº 4995, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, lotada no(a) Divisão de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico.

Parágrafo único. A concessão da licença a que se refere o “caput” deste artigo retroage a data de 05/03/2026.

Art. 2º Nos termos do art. 83-A. da Lei Municipal nº 424/69 e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 0613/2026, **PRORROGAR** a referida licença concedida no art. 1º desta portaria, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A concessão da prorrogação da licença a que se refere o “caput” deste artigo tem início a partir de 03/07/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 10 de março de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 3 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 836, DE 10 DE MARÇO DE 2026=

“Dispõe sobre a extinção de contrato de trabalho, do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. V do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22, e, em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0590/2026, **EXTINGUIR**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **MARINA GUIARDELI SALES**, matrícula funcional nº 5893, a partir de 02/04/2026, ocupante da função de **DOCENTE DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA APLICADA A MECÂNICA**, de provimento temporário, nomeada (o) nos termos do art. 2º da Portaria SRH nº 626, de 10 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 10 de março de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 4 de 31

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL N.º 7.080, DE 09 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 62.098,00 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 62.098,00 (*sessenta e dois mil e noventa e oito reais*), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal N.º 3.904, de 29/12/2025** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026*), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal N.º 3.878, de 06/11/2025** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média Alta Complex.Ambul

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 824]..... R\$ 62.098,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 62.098,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 5 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0045 Saúde – Cuidado e Fortalecer

Projeto Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 282]..... R\$ 62.098,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 62.098,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 6 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.081, DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), vinculado ao Instrumento nº 992471 (MCMV/FNHIS Sub 50), e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 5.600.000,00** (cinco milhões e seiscentos mil reais), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e da Lei Municipal nº **3925/2026**, vinculado ao Instrumento nº **992471** (MCMV/FNHIS Sub 50), observadas as seguintes classificações:

I – Reforço de dotações (fonte federal – vinculada), no valor de R\$ 5.600.000,00:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
08.244.0057.2128 (Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social)
Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS)
Código de Aplicação: 100 (GERAL – Convênios/Entidades/Fundos)
Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE 3º PESSOA JURÍDICA R\$ **140.000,00**

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 01 (ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS)
15.451.0039.1037 (Construção e Reforma de Edificações Públicas)
Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS)
Código de Aplicação: 100 (GERAL – Convênios/Entidades/Fundos)
Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 5.460.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (FONTE FEDERAL) R\$ 5.600.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO O valor total do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, aberto no caput deste artigo, será **COBERTO COM RECURSOS**, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, da seguinte forma:

A) Quanto ao inciso I (fonte federal - vinculada) - R\$ 5.600.000,00:
por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO A SE VERIFICAR** no exercício de 2026, na fonte/destinação vinculada ao Instrumento nº **992471** (MCMV/FNHIS Sub 50), até o limite do valor autorizado, conforme memória de cálculo constante do processo/Anexo pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 7 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO SEGUNDO O montante global autorizado por este artigo é integralmente vinculado ao Instrumento nº **992471** (MCMV/FNHIS Sub 50), destinado à produção de **40 (quarenta) unidades habitacionais** e ao **Trabalho Social**.

PARÁGRAFO TERCEIRO O detalhamento por metas e cronograma físico-financeiro constará do **Anexo I - QDD**, podendo ser adequado por decreto, sem majoração do valor global autorizado.

PARÁGRAFO QUARTO A apuração e a execução do crédito limitar-se-ão exclusivamente à fonte/destinação vinculada ao Instrumento nº **992471** (MCMV/FNHIS Sub 50), nos termos do Anexo II.

PARÁGRAFO QUINTO Na hipótese de não se confirmar o excesso de arrecadação previsto, o Poder Executivo adequará o orçamento por meio de contingenciamento ou anulação, preservada a observância à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) e com o Plano Plurianual (P.P.A.) vigentes, conforme estabelecido na legislação municipal aplicável.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo 10 de março de 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 8 de 31

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.952, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026= (*)

“Dispõe sobre alterações na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2026-2028 e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 3.734, de 13 de agosto de 2024, durante o biênio 2026-2028, terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

Segmento	Titular	Suplente
Assistência Social	Renata Takegava Pereira	Manuella de Souza Ferreira Francisco
Saúde	Joselaine Silvério da Silva Muniz	Élida Rosa Antoniassi
Educação	Helena Cristina Estevam Santos	Weslei Aparecido da Silva Araújo
Jurídico	Eliziane Araújo Silva	Thiago Fernando Pereira Marthos
Planejamento e Finanças	José William Rasteiro	Hellen Clicia Antoniassi Inácio

II - Representantes da Sociedade Civil:

Segmento	1º Titular	2º Titular
Serviços, Movimentos e Organizações - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo - APAE	Alexandra Cristina Luiz de Paula	Regiane Reis de Paula Moreira
Serviços, Movimentos e Organizações - União Espírita	Gabriela Cunha Domingos de Paula	Maria da Conceição de Araújo Costa

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 9 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Allan Kardec – Casa Lar O Bom Samaritano		
Serviços, Movimentos e Organizações - A.AMO – Associação de Pais de Autistas de Morro Agudo	Gislaine de Souza Schiaveto	Cristiane Aparecida Macedo Moreira
Setor Industrial e ou Comercial - ACIMA	Luiz Carlos de Santis Júnior	Luiz Fernando Garcia Leandro
Ordem dos advogados do Brasil - OAB	Vanessa Carmanhan Meirelles	Paulo Henrique Batista

Parágrafo único. A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período disposto nesta Portaria fica composta da seguinte forma:

I - Presidente: Renata Takegava Pereira;

II - Vice-Presidente: Alexandra Cristina Luiz de Paula;

III - 1º Secretário: Eliziane Araújo Silva;

IV - 2º Secretário: Gislaine de Souza Schiaveto;

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão fixadas na lei acima citada.

Art. 3º A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 9.924, de 10 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 10 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(* Republicado por ter saído no DiOE Nº 2106, de 13/02/2026, com incorreção no original, quanto aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e do Setor Industrial e ou Comercial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 11 de 31

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

≡ LEI Nº 3.928 DE 10 DE MARÇO DE 2026 ≡

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.479, DE 25 DE ABRIL DE 2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.479, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Morro Agudo autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinadas a realização de obras de infraestrutura no Distrito Empresarial “Shigeyuki Yamaguchi”, investimento no telhado do velório municipal e pavimentação asfáltica de ruas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 12 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

≡ LEI Nº 3.929 DE 10 DE MARÇO DE 2026≡

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de conservação, limpeza, roçagem e capina de imóveis urbanos edificados e não edificados no Município de Morro Agudo; estabelece procedimento de notificação, prazos, penalidades e execução subsidiária pelo Município com ressarcimento dos custos ao proprietário e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de conservação, limpeza, roçagem e capina de imóveis urbanos, edificados ou não edificados, situados no perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Morro Agudo, estabelecendo procedimentos de fiscalização, notificação, penalidades e execução subsidiária pelo Município.

Art. 2º Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, são obrigados a conservá-los e mantê-los permanentemente limpos, eliminando o acúmulo de mato, entulho, lixo, detritos, águas estagnadas e quaisquer outros materiais que possam prejudicar a saúde pública, a segurança, o meio ambiente ou o aspecto urbano do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - imóvel urbano: todo terreno, lote ou gleba localizado dentro do perímetro urbano ou de expansão urbana do Município, com ou sem edificação;

II - terreno baldio: imóvel sem construção ou com edificação desabitada, condenada, incendiada, demolida ou paralisada por prazo superior a seis meses;

III - limpeza: conjunto de operações que compreende a capinagem mecânica e/ou manual, roçagem de mato, remoção de entulho, lixo, resíduos sólidos e quaisquer materiais em estado de abandono depositados no imóvel;

IV - imóvel limpo: aquele cuja cobertura vegetal não ultrapasse 0,50 m (cinquenta centímetros) de altura em qualquer ponto da área, que não sirva como depósito de lixo, entulho ou materiais inservíveis, e que não possua acúmulo de água estagnada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 13 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

V - risco sanitário: constatação pela fiscalização municipal da existência de vetor de doenças, foco do mosquito *Aedes aegypti*, animais peçonhentos ou condição que, por sua natureza ou extensão, represente ameaça imediata à saúde pública ou ao meio ambiente;

VI - execução subsidiária: realização, pelo Município ou por empresa por ele contratada, das obras ou serviços que incumbiam ao proprietário, possuidor ou titular do domínio útil, com posterior cobrança dos custos ao responsável;

VII - UFESP: Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, instituída pela legislação estadual, cujo valor é fixado anualmente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e adotada por este Município como índice de referência para multas e penalidades administrativas, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 17.293/2020.

CAPÍTULO II - DA FISCALIZAÇÃO E DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei compete prioritariamente aos servidores municipais investidos em cargo de fiscal, no âmbito de suas respectivas atribuições legais, sem prejuízo da atuação conjunta entre os diferentes cargos fiscais quando a situação exigir.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante portaria, designar outros servidores municipais efetivos ou em regime especial para exercerem, temporariamente, as atribuições de fiscalização previstas nesta Lei, quando houver necessidade de reforço operacional ou na hipótese de vacância, afastamento ou impedimento dos titulares dos cargos de fiscal.

§ 2º A designação prevista no § 1º deste artigo deverá especificar o servidor designado, o período de vigência, o âmbito territorial ou temático da atuação e as atribuições conferidas, sendo os atos praticados pelo servidor designado dotados da mesma validade jurídica dos praticados pelos titulares dos cargos de fiscal.

§ 3º A fiscalização será exercida de ofício ou mediante denúncia de qualquer cidadão, garantido o sigilo da identidade do denunciante.

§ 4º Qualquer munícipe poderá apresentar denúncia formal ou eletrônica à Prefeitura Municipal, com a indicação do endereço do imóvel, sendo garantido o sigilo da identificação do denunciante.

§ 5º Recebida a denúncia ou identificada a irregularidade pela fiscalização, deverá ser realizada vistoria no local no prazo máximo de cinco dias úteis, com registro fotográfico da situação encontrada.

Art. 5º Constatada a irregularidade, o fiscal municipal lavrará Auto de Infração, do qual deverão constar obrigatoriamente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 14 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

I - identificação completa do imóvel: endereço, inscrição cadastral no Cadastro Imobiliário Municipal e matrícula no Registro de Imóveis, quando disponível;

II - identificação do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, conforme conste do Cadastro Imobiliário Municipal;

III - descrição objetiva da irregularidade constatada e registro fotográfico;

IV - enquadramento legal;

V - penalidade aplicável;

VI - prazo para regularização;

VII - identificação, assinatura e matrícula do fiscal autuante;

VIII - data, hora e local da lavratura.

CAPÍTULO III - DA NOTIFICAÇÃO

Art. 6º Lavrado o Auto de Infração, o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel será notificado a promover a limpeza no prazo estabelecido nesta Lei.

§ 1º O responsável será considerado regularmente notificado mediante qualquer das seguintes formas, podendo o Município adotar mais de uma delas concomitantemente, privilegiando-se sempre a publicação no Diário Oficial do Município como forma de garantir publicidade e certeza da data:

a) notificação pessoal, com assinatura do notificado ou de pessoa maior de 18 anos residente no imóvel;

b) notificação por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), no endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal;

c) notificação por via eletrônica, no e-mail ou domicílio eletrônico cadastrado pelo responsável junto ao Município;

d) notificação por edital publicado no Diário Oficial do Município, forma que poderá ser adotada concomitantemente a qualquer das demais modalidades previstas neste parágrafo, sendo suficiente, por si só, para caracterizar a regular ciência do responsável.

§ 2º É obrigação do proprietário manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados junto ao Cadastro Imobiliário Municipal. A não atualização não impede a validade da notificação realizada no endereço constante do cadastro vigente.

§ 3º A notificação deverá conter: identificação do imóvel, descrição da irregularidade, prazo para regularização, penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, informação sobre a possibilidade de execução subsidiária pelo Município com cobrança dos custos ao responsável, e prazo e forma para apresentação de defesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 15 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CAPÍTULO IV - DOS PRAZOS

Art. 7º O prazo para que o responsável promova a limpeza do imóvel será de:

I - 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para as situações de irregularidade geral;

II - 10 (dez) dias corridos para os casos de acúmulo de entulho ou lixo de grande volume, com risco de contaminação ou proliferação de vetores;

III - 5 (cinco) dias corridos para os casos em que a fiscalização constatar, mediante laudo técnico, a existência de risco sanitário caracterizado, especialmente focos do mosquito *Aedes aegypti* ou presença de animais peçonhentos.

§1º Em situação de emergência sanitária ou risco iminente à incolumidade pública, devidamente fundamentada por laudo da vigilância sanitária ou epidemiológica, o Município poderá realizar a limpeza imediatamente, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo da posterior cobrança dos custos ao responsável.

§2º Os prazos estabelecidos neste artigo são contínuos, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§3º Findo o prazo sem que o responsável tenha adotado as providências, a Prefeitura realizará nova vistoria com registro fotográfico, lavrará o Auto de Infração definitivo e poderá, a seu critério, iniciar imediatamente os procedimentos de execução subsidiária previstos nesta Lei.

CAPÍTULO V - DO DIREITO DE DEFESA

Art. 8º O notificado terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar defesa escrita ao órgão municipal competente, mediante protocolo físico ou eletrônico.

§1º A defesa deverá ser instruída com a documentação pertinente e indicará, de forma clara, os fundamentos de fato e de direito que a embasam.

§2º A apresentação de defesa não suspende o prazo para realização da limpeza, salvo se acompanhada de comprovação da regularização do imóvel.

§3º O órgão competente analisará a defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e proferirá decisão fundamentada, da qual caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 16 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

§4º A interposição de recurso não suspende a execução do auto de infração nem a possibilidade de execução subsidiária, salvo decisão motivada da autoridade competente.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 9º O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei sujeitará o responsável à aplicação de multa, graduada em função da área total do imóvel, nos seguintes valores:

I - imóveis com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados): multa de 5 (cinco) UFESPs;

II - imóveis com área de 250,01 m² a 500 m²: multa de 10 (dez) UFESPs;

III - imóveis com área de 500,01 m² a 1.000 m²: multa de 20 (vinte) UFESPs;

IV - imóveis com área superior a 1.000 m²: multa de 40 (quarenta) UFESPs.

§1º Na reincidência, verificada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da última autuação, os valores das multas serão cobrados em dobro.

§2º Entende-se por reincidência a prática da mesma infração pelo mesmo responsável, em relação ao mesmo imóvel ou a imóvel diverso, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior.

§3º A multa será aplicada a cada novo período de vistoria em que a irregularidade persistir, sendo cobrada de forma autônoma e cumulativa.

§4º As multas previstas neste artigo são expressas em UFESPs e serão calculadas pelo valor da UFESP vigente à data do efetivo pagamento ou, em caso de inadimplemento, à data da inscrição em dívida ativa, sem necessidade de atualização legislativa anual por parte do Município.

§5º O pagamento da multa não exime o responsável do cumprimento da obrigação de efetuar a limpeza do imóvel.

Art. 10 É vedado o emprego de fogo como método de limpeza do imóvel ou de eliminação de vegetação, lixo ou quaisquer detritos, em imóveis edificadas ou não edificadas, sem prejuízo das sanções ambientais e criminais cabíveis.

CAPÍTULO VII - DA EXECUÇÃO SUBSIDIÁRIA PELO MUNICÍPIO

Art. 11 Vencido o prazo concedido ao responsável sem que a limpeza tenha sido realizada, o Município fica autorizado a executar subsidiariamente os serviços de limpeza, roçagem, capina e remoção de resíduos, diretamente por meio de seus servidores ou mediante empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 17 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

contratada por licitação, procedendo à posterior cobrança dos custos ao proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel.

§ 1º A execução subsidiária independe da aplicação prévia de multa e pode ser realizada concomitantemente a ela.

§ 2º Antes do início da execução subsidiária, o Município deverá cientificar o responsável por meio de aviso afixado no imóvel e por publicação de edital no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sendo suficiente qualquer uma das formas para caracterizar a ciência, exceto nas hipóteses de emergência sanitária previstas no § 1º do art. 7º desta Lei, caso em que a execução poderá ter início imediato.

§ 3º O acesso ao imóvel para realização dos serviços de limpeza, quando necessário, poderá ser precedido de requisição de auxílio policial, nos termos da legislação vigente.

§ 4º A execução dos serviços deverá ser documentada em relatório fotográfico e relatório de serviços executados, que integrarão o processo administrativo respectivo.

Art. 12 Os custos da execução subsidiária serão apurados com base na tabela de preços dos serviços fixada pelo Poder Executivo em decreto, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração.

§ 1º A tabela de preços a que se refere este artigo deverá ser revisada anualmente pelo Poder Executivo, levando em consideração os custos reais dos serviços praticados pelo Município ou por empresas contratadas, sendo vedado fixar valores inferiores ao custo efetivo apurado, nem superiores ao dobro do preço médio de mercado local para serviços equivalentes, aferido por no mínimo três orçamentos.

§ 2º A tabela de preços deverá discriminar, no mínimo:

- a)** o valor por metro quadrado da capinagem e roçagem manual e/ou mecanizada;
- b)** o valor por metro cúbico de remoção e transporte de entulho, lixo e resíduos vegetais;
- c)** o valor por metro quadrado dos serviços em terrenos com acesso difícil ou com declividade acentuada;
- d)** os custos de mobilização de equipe e equipamentos.

§ 3º Enquanto não for editada a tabela de preços prevista neste artigo, os custos serão apurados com base nos preços de contrato celebrado pelo Município para prestação de serviços de limpeza pública, ou, na sua ausência, pelo preço de mercado local atestado por no mínimo três orçamentos.

Art. 13 Concluídos os serviços de execução subsidiária, o responsável pelo imóvel será notificado do valor apurado por qualquer das formas previstas no art. 6º, § 1º desta Lei, inclusive por publicação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 18 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

edital no Diário Oficial do Município, e terá prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento junto ao setor de tributos do Município.

§ 1º O débito não pago no prazo previsto no caput deste artigo será objeto de cobrança administrativa pelo órgão municipal competente e, não havendo pagamento, será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para controle de legalidade e inscrição em Dívida Ativa Municipal, acrescido de juros de mora e correção monetária na forma da legislação tributária municipal, sujeitando-se à execução fiscal nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980.

§ 2º O débito decorrente da execução subsidiária constitui obrigação propter rem, vinculando-se ao imóvel e transferindo-se ao adquirente em caso de alienação.

§ 3º Poderá ser concedido parcelamento do débito ao responsável que comprove insuficiência de recursos, observadas as regras do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VIII - DO INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO VOLUNTÁRIA

Art. 14 O responsável que promover a limpeza do imóvel dentro do prazo estabelecido na notificação e comprovar a regularização mediante comunicação escrita ao órgão competente, acompanhada de registro fotográfico datado, ficará isento da multa prevista no art. 9º desta Lei.

§ 1º O órgão competente realizará nova vistoria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação de regularização, para atestar o cumprimento da obrigação.

§ 2º Caso a vistoria constate que a limpeza foi realizada de forma parcial ou insuficiente, será concedido prazo adicional de 5 (cinco) dias para conclusão, sem prejuízo do andamento do processo administrativo.

CAPÍTULO IX - DAS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DE POSTURAS

Art. 15 O art. 34 da Lei Municipal nº 406, de 14 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio, limpeza e manutenção seus quintais, pátios, terrenos, prédios e imóveis, edificados ou não, nos termos e sob as penalidades da Lei Municipal que dispõe sobre limpeza de terrenos urbanos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência, dentro do perímetro urbano, de terrenos cobertos de mato, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou entulho, ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 19 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

com presença de materiais que favoreçam a proliferação de vetores de doenças." (NR)

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O Poder Executivo Municipal editará, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, decreto regulamentador que estabelecerá:

I - a tabela de preços dos serviços de execução subsidiária, conforme previsto no art. 12 desta Lei;

II - os modelos padronizados de Auto de Infração, notificação e demais documentos necessários à execução desta Lei;

III - o fluxo e os prazos internos do processo administrativo;

IV - as atribuições específicas dos órgãos municipais envolvidos na fiscalização.

Art. 17 Fica revogado expressamente o Decreto Municipal nº 3.222, de 04 de novembro de 2005, que regulamentava o art. 34 da Lei Municipal nº 406/1969 em matéria de limpeza de terrenos, sem prejuízo dos processos administrativos já instaurados com base naquele decreto, que serão concluídos nos termos da legislação vigente à época dos fatos, recomendando-se ao Chefe do Poder Executivo a edição de decreto revogador do referido ato na mesma data de publicação desta Lei, para que não haja intervalo de vigência paralela entre os dois instrumentos normativos.

Art. 18 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, prazo durante o qual o Poder Executivo deverá adotar as providências necessárias à sua implementação, especialmente a edição do decreto regulamentador e a capacitação dos fiscais municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 20 de 31

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações e Despesas

Aviso de Licitação - Retificação

Pregão Eletrônico N° 074/2025

Processo Administrativo N° 175/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de hortifrutigranjeiros para alimentação escolar, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo. Pela necessidade de adequações do Edital e Termo de Referência fica estabelecida **nova data do início do prazo para envio da proposta eletrônica a partir das 00:00hs do dia 12 de março de 2026 e mantida a data e hora da abertura da sessão pública: 26 de março de 2026, às 09:00hs**. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 10/03/2026. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 21 de 31

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000188/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LIXEIRAS TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 10 de março de 2026, às oito horas, zero minuto e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	Cintia Denipoti Fantaccini	Equipe de Apoio	361.895.738-60	41.112.676-3
9870	07/04/2025	JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES	Equipe de Apoio	277.809.088-60	29.282.959-0
9870	07/04/2025	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Pregoeiro	442.314.988-57	44.211.510-6

Na data de 05 de março de 2026, às nove horas, a Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Dando sequência ao certame, após o término da fase de lances o valor dos itens foi disponibilizado. Os itens foram negociados e aceitos. Os anexos digitalizados foram disponibilizados. A sessão foi suspensa. Na data de 10 de março de 2026, às oito horas, a pregoeira iniciou a sessão, informando que os licitantes classificados haviam sido classificados. Foi aberto prazo para apresentação das propostas atualizadas. Foi aberto prazo para manifestação de intenção de recurso. Não foi registrada nenhuma intenção e a sessão foi finalizada.

CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor	Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	ALTASMIAS COMERCIAL LTDA.	LUCILIA CARVALHO	EPP	09.313.600/0001-84	Sim
Sim	LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Maria Thereza Carvalho	EPP	251690192	Sim
Sim	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	RENATO CORREA COLOMBO	ME	30.500.671/0001-82	Sim
Sim	NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Mayara Sii de Araujo	ME	000.487.858-22	Sim
Sim	RHC PROCUTOS E SERVIÇOS LTDA	FREDERICO AVILA SANTOS	ME	46.923.281/0001-55	Sim
Sim	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MATHEUS DA S COR D BATISTA	ME	304.612.738-37	Sim
Sim	MATHEUS DA S COR D BATISTA		ME	295500001	Sim
			ME	27.493.779/0001-80	Sim
			ME	157.624.337-06	Sim
			ME	287379267	Sim
			ME	39.556.276/0001-96	Sim
			ME	144.503.418-21	Sim
			ME	58.710.031-X	Sim
			ME	55.442.589/0001-70	Sim
			ME	179.916.307-57	Sim
			ME	29.808.218-1	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
1	019.001.446	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 700 ML	UN	34		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	CONTELURB	1.500,00	51.000,00	Classificado S
2		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Contelurb	1.800,00	61.200,00	Classificado S
3		RHC PROCUTOS E SERVIÇOS LTDA	LEON PLASTIC	2.025,58	68.869,72	Classificado S
4		NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	USA	2.047,00	69.598,00	Classificado S
5		ALTASMIAS COMERCIAL LTDA.	EKO	2.100,00	71.400,00	Classificado S
6		LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MR PLASTICO	8.000,00	272.000,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
2	019.001.447	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 1000 ML	UN	76		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	CONTELURB	1.700,00	129.200,00	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 22 de 31



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
 Setor de Licitações

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
2		HIGIEN SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Contelurb	1.800,00	136.800,00	Classificado S
3		RHC PROCUTOS E SERVIÇOS LTDA	LEON PLASTIC	2.284,78	173.643,28	Classificado S
4		NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	MEGA	2.500,00	190.000,00	Classificado S
5		ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	EKO	2.820,00	214.320,00	Classificado S
6		LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MR PLASTICO	8.000,00	608.000,00	Classificado S
3	019.001.447	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 1000 ML				
1		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	CONTELURB	1.700,00	13.600,00	Classificado S
2		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Contelurb	1.800,00	14.400,00	Classificado S
3		RHC PROCUTOS E SERVIÇOS LTDA	LEON PLASTIC	2.284,78	18.278,24	Classificado S
4		NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	MEGA	2.500,00	20.000,00	Classificado S
5		ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	EKO	2.820,00	22.560,00	Classificado S
6		LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MR PLASTICO	8.000,00	64.000,00	Classificado S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ME	Não
LIC002		Sim
ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	EPP	Não
LIC003		Sim
SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ME	Não
LIC004		Sim
NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	ME	Não
LIC005		Sim
RHC PROCUTOS E SERVIÇOS LTDA	ME	Não
LIC006		Sim
LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	EPP	Não

Mensagens do Processo Licitatório
 Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:00:39)
 Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:00:49)
 Bom dia a todos.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:01:49)
 Informo que o início da fase de lances ocorrerá às 09h05min.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/03/2026 09:01:53)
 Bom dia a todos

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:03:26)
 Bom dia.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:47)
 Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:50)
 Lote / Item: 1 - LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 700 ML

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:50)
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:54)
 Lote / Item: 2 - LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 1000 ML

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:54)
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:58)
 Lote / Item: 3 - LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 1000 ML

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:58)
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:45:04)
 Senhores, os valores dos itens foram disponibilizados. Caso não consigam visualizar, por gentileza, saiam da sala e retornem em seguida.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:59:36)
 Senhores, os documentos de habilitação serão analisados. Por gentileza, aguardem.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 11:25:57)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 23 de 31



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos dia 10/03/2026 às 08h.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 11:26:05)

Cientes?

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/03/2026 11:27:42)

Ciente.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 11:31:18)

Agradeço a todos pela presença. Tenham um ótimo dia.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 11:32:37)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 11:32:37)

Data da nova realização: 10/03/2026 -

Horário: 08:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Conferência de documentos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:01:50)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:02:04)

Bom dia a todos!

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:02:36)

Bom dia!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:04:36)

Senhores, informo que os documentos de habilitação dos licitantes 01 e 03 foram devidamente conferidos e aceitos.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:04:57)

Cabe ressaltar que, no que se refere à documentação do Licitante 01, foi constatado que a CND trabalhista encontrava-se vencida, não foi localizada a CND estadual de débitos não inscritos e os índices apresentados eram inferiores a 1.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:05:09)

Diante disso, foi realizado diligência para verificação e obtenção dos documentos atualizados, conseguindo a emissão das certidões regularizadas, conforme previsto no edital, especialmente nos itens 9.12 e 9.14.2. Para assegurar a transparência e a regularidade do certame, os documentos atualizados seguem anexados no chat.

Quanto aos índices, verificou-se que, conforme o item 9.2.3.8 do edital, o capital social mínimo integralizado da empresa corresponde a, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação, atendendo, portanto, ao requisito estabelecido.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:05:36)

Anexo

CND Trabalhista.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:05:44)

Anexo

CND Estadual - não inscritos.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:06:19)

Licitante 01, considerando que os valores da cota principal e da cota reservada referem-se ao mesmo item, por gentileza, adequo os valores, adotando-se o menor valor ofertado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 08:06:35)

Sem prejuízo do exposto, Licitante 01 e 03, apresentem, no prazo de 2 (duas) horas, proposta atualizada, conforme o lance final ofertado.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 10/03/2026 08:20:04)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 08:20:37)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 08:21:28)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 08:21:56)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/03/2026 09:13:13)

Anexo

Documentos Morro Agudo.zip

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/03/2026 09:13:41)

Anexo

ANEXO V - PROPOSTA MORRO ass.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 09:19:08)

Visto.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:06:31)

Fim do prazo.

Considerando que os valores foram dados voluntariamente e imediatamente registrados no sistema durante a fase de lances. Pode o licitante 03 encaminhar proposta atualizada via email: licitacaomorroagudo@gmail.com

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:06:42)

Informo que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação de intenção de recurso. As manifestações deverão ser registradas em campo próprio do sistema.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:17:57)

Não foi registrada nenhuma manifestação de intenção de recurso no sistema. Sendo assim, a sessão será finalizada.

Obrigada a todos. Tenham um ótimo dia.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:20:16)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:50)

Resultado da classificação das propostas lançadas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 24 de 31



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC006 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:50)
Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:50)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:16:50)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:16:50)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:39:27)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:45:57)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:46:42)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:48:17)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 10/03/2026 08:20:23)

Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:13)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:13)

55.442.589/0001-70

SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca da melhor oferta: Contelurb

Melhor oferta: R\$ 900,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:13)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:13)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:17:16)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:54)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

4º - LIC004 (Classificado),

5º - LIC002 (Classificado),

6º - LIC006 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:54)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:54)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:16:54)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:16:54)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:35:01)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:46:06)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:47:08)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:48:30)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 08:15:46)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 08:21:03)

Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:14)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:14)

46.923.281/0001-55

LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Marca da melhor oferta: CONTELURB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 25 de 31



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
 Setor de Licitações

Melhor oferta: R\$ 959,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:14)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:14)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:17:15)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:58)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

4º - LIC004 (Classificado),

5º - LIC002 (Classificado),

6º - LIC006 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:58)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:06:58)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:16:58)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:16:58)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/03/2026 09:31:50)

poderia cancelar meu lance enviei errado

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:33:26)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/03/2026 09:38:20)

Senhor, seu lance final está correto?

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/03/2026 09:39:24)

seria 977,00 o lance final]

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/03/2026 09:40:11)

mas pode manter eu entrego neste valor

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:46:12)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:47:22)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/03/2026 09:48:39)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:14)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:14)

46.923.281/0001-55

LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Marca da melhor oferta: CONTELURB

Melhor oferta: R\$ 959,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:14)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:07:14)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/03/2026 10:17:16)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	019.001.446	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 700 ML	UN	34	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Unit.			
	3	Proponente / Fornecedor					
		NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		1.535,25	Lance		05/03/2026 09:13:20
		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		1.450,00	Lance		05/03/2026 09:07:59
		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN		1.449,00	Lance		05/03/2026 09:09:43
		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		1.400,00	Lance		05/03/2026 09:10:23
		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN		1.399,00	Lance		05/03/2026 09:12:24
		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS		1.350,00	Lance		05/03/2026 09:12:24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 26 de 31



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
 Setor de Licitações

			LTDA				09:13:13
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.349,00	Lance		05/03/2026 09:13:33
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.320,00	Lance		05/03/2026 09:14:12
			LTDA				05/03/2026 09:14:26
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.319,00	Lance		05/03/2026 09:14:49
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.310,00	Lance		05/03/2026 09:15:11
			LTDA				05/03/2026 09:15:34
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.309,00	Lance		05/03/2026 09:16:47
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.300,00	Lance		05/03/2026 09:17:14
			LTDA				05/03/2026 09:18:09
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.299,00	Lance		05/03/2026 09:18:46
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.250,00	Lance		05/03/2026 09:20:20
			LTDA				05/03/2026 09:21:09
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.249,00	Lance		05/03/2026 09:21:56
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.200,00	Lance		05/03/2026 09:22:46
			LTDA				05/03/2026 09:23:43
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.199,00	Lance		05/03/2026 09:24:41
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.150,00	Lance		05/03/2026 09:25:39
			LTDA				05/03/2026 09:27:19
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.149,00	Lance		05/03/2026 09:28:14
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.100,00	Lance		05/03/2026 09:28:56
			LTDA				05/03/2026 09:29:32
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.100,00	Lance		05/03/2026 09:30:00
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.099,00	Lance		05/03/2026 09:30:46
			LTDA				05/03/2026 09:31:02
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.050,00	Lance		05/03/2026 09:32:03
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.049,00	Lance		05/03/2026 09:32:54
			LTDA				05/03/2026 09:33:53
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.000,00	Lance		05/03/2026 09:35:53
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	998,00	Lance		05/03/2026 09:36:33
			LTDA				05/03/2026 09:37:13
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	990,00	Lance		
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	987,00	Lance		
			LTDA				
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	970,00	Lance		
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	969,00	Lance		
			LTDA				
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	960,00	Lance		
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	959,00	Lance		
			LTDA				
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	950,00	Lance		
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	949,00	Lance		
			LTDA				
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	920,00	Lance		
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	919,00	Lance		
			LTDA				
			LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	900,00	Lance		
			SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	900,00	Finalizado		
			LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	019.001.447	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 1000 ML	UN	76			
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação	Data/Hora	
	2	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS		978,00	Lance	05/03/2026 09:31:02	
		LTDA					
		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1,84	959,00	Negociado	10/03/2026 08:19:36	
		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1,84	959,00	Finalizado		
		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS		1.650,00	Lance	05/03/2026 09:08:10	
		LTDA					
		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN		1.449,00	Lance	05/03/2026 09:09:54	
		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS		1.400,00	Lance	05/03/2026	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 27 de 31



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
 Setor de Licitações

3	LTDA			09:10:37
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.399,00	Lance	05/03/2026 09:12:00
	NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	1.483,50	Lance	05/03/2026 09:13:56
	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.350,00	Lance	05/03/2026 09:13:23
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.349,00	Lance	05/03/2026 09:13:42
	NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	1.542,00	Lance	05/03/2026 09:14:55
	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.320,00	Lance	05/03/2026 09:14:02
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.319,00	Lance	05/03/2026 09:14:24
	NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	1.498,00	Lance	05/03/2026 09:15:10
	NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	1.483,50	Lance	05/03/2026 09:16:03
	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.310,00	Lance	05/03/2026 09:14:39
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.309,00	Lance	05/03/2026 09:15:07
3	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.300,00	Lance	05/03/2026 09:15:19
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.299,00	Lance	05/03/2026 09:15:43
	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.250,00	Lance	05/03/2026 09:16:57
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.249,00	Lance	05/03/2026 09:17:29
	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.200,00	Lance	05/03/2026 09:18:19
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.199,00	Lance	05/03/2026 09:18:54
	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.150,00	Lance	05/03/2026 09:20:29
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.149,00	Lance	05/03/2026 09:21:17
	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.100,00	Lance	05/03/2026 09:22:06
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.099,00	Lance	05/03/2026 09:22:55
	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.050,00	Lance	05/03/2026 09:23:54
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	1.049,00	Lance	05/03/2026 09:24:20
SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.000,00	Lance	05/03/2026 09:25:51	
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	999,00	Lance	05/03/2026 09:26:31	
SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	990,00	Lance	05/03/2026 09:27:50	
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	989,00	Lance	05/03/2026 09:28:24	
SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	980,00	Lance	05/03/2026 09:29:12	
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	979,00	Lance	05/03/2026 09:30:38	
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	977,00	Lance	05/03/2026 09:32:45	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	019.001.446	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 700 ML	900,00	UN 34
1.383,34		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		Aceito através de Lance
2	019.001.447	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 1000 ML	959,00	UN 76
1.803,60		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN		Aceito através de Lance
3	019.001.447	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 1000 ML	959,00	UN 8
1.803,60		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN		Aceito através de Lance



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 28 de 31



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ALTASMIAS COMERCIAL LTDA.	EPP	LUCILIA CARVALHO	Apto à Negociação
	LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	EPP	Maria Thereza Carvalho	Apto à Negociação
	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN	ME	RENATO CORREA COLOMBO	Habilitado
	NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	ME	Mayara Sii de Araujo	Apto à Negociação
	RHC PROCUTOS E SERVIÇOS LTDA	ME	FREDERICO AVILA SANTOS	Apto à Negociação
	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ME	MATHEUS DA S COR D BATISTA	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Pregoeiro a declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item Cota	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LC14		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN CNPJ: 46.923.281/0001-55 DOS CAJUEIROS, 175A - JARDIM PARAISO II, ITU - SP, CEP: 13304-354 Telefone: 1161990406				
2	019.001.447	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO	UN	76	959,00	72.884,00
Não		1000 ML Marca: CONTELURB				
3	019.001.447	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO	UN	8	959,00	7.672,00
Sim		1000 ML Marca: CONTELURB				
		Total do Proponente				80.556,00
LC14		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.442.589/0001-70 AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 382 – BARRA DA TIJUCA/RJ, RIO DE JANEIRO - SP Telefone: (21)24347-764				
7		Descrição do Produto/Serviço				
1	019.001.446	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO	UN	34	900,00	30.600,00
Não		700 ML Marca: Contelurb				
		Total do Proponente				30.600,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Cíntia Denipoti Fantaccini
CPF.: 361.895.738-60
RG.: 41.112.676-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES
CPF.: 277.809.088-60
RG.: 29.282.959-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

MARINA PONTES ZILLI VICARI
CPF.: 442.314.988-57
RG.: 44.211.510-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 29 de 31



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

273
P

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LIXEIRAS TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da Pregoeira e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 080/2025, Processo Administrativo nº 188/2025, visando o registro de preços para aquisição eventual e futura de lixeiras tipo container em polietileno reforçado para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura de Morro Agudo, de acordo com a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro, que declarou vencedoras as seguintes empresas:

Item Cota LC147	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIEN CNPJ: 46.923.281/0001-55 DOS CAJUEIROS, 175A - JARDIM PARAISO II, ITU - SP, CEP: 13304-354 Telefone: 1161990406				
2	019.001.447	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 1000 ML Marca: CONTELURB	UN	76	959,00	72.884,00
3	019.001.447	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 1000 ML Marca: CONTELURB	UN	8	959,00	7.672,00
Total do Proponente						80.556,00
		SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.442.589/0001-70 AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 382 – BARRA DA TIJUCA/RJ, RIO DE JANEIRO - SP Telefone: (21)24347-764				
1	019.001.446	LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO REFORÇADO 700 ML Marca: Contelurb	UN	34	900,00	30.600,00
Total do Proponente						30.600,00

Perfazendo a quantia total de R\$111.156,00 (Cento e onze mil cento e cinquenta e seis reais)

Dê-se ciência às licitantes vencedoras, com determinação para as providências necessárias para sua contratação.

Morro Agudo/SP 10 de março de 2026

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14840-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 30 de 31

Aviso de Licitação



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Processo Administrativo nº 20/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ASSISTENCIAL.** Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **A partir das 00:00h do dia 11 de março de 2.026 até às 08:59h do dia 25 de março de 2.026.** Data e hora da abertura da sessão pública: dia **25 de março de 2.026, às 09:00h.** Acesso à sessão através do endereço **<https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>**. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 10/03/2026. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2121

Página 31 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 218/2.025

Pregão Eletrônico nº 098/2.025

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **A partir das 00:00h do dia 12 de MARÇO de 2.026 até às 07:59h do dia 06 de ABRIL de 2.026**. Data e hora da abertura da sessão pública: dia **06 de ABRIL de 2.026, às 08:00h**. Acesso à sessão através do endereço **<https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>** Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 10/03/2.026. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.